



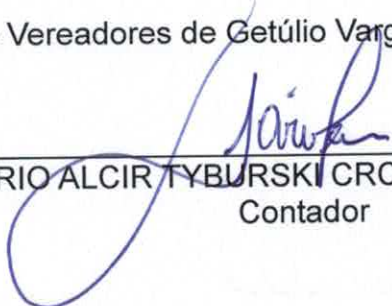
**DECLARAÇÃO DO TESOUREIRO E DO CONTADOR, RATIFICADA PELO
PRESIDENTE DA CÂMARA.**

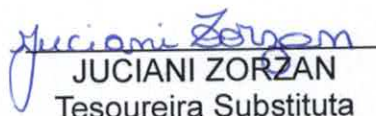
Inciso IV, Letra "E" da Resolução Nº 1.134/2020 – TCE-RS

DECLARAMOS, para os devido fins e em especial para comprovação junto ao Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, nos termos da Inciso IV, letra "e" da Resolução nº 1.134/2020, que o Poder Legislativo de Getúlio Vargas, através da Secretaria Municipal da Fazenda, unidades de Tesouraria e Contabilidade Municipal, efetuou as conciliações bancárias de todos os valores de movimentação financeira do exercício de 2021 e que os resultados refletem a real movimentação dos recursos financeiros e bancários.


Segue em anexo a Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021.

Câmara Municipal de Vereadores de Getúlio Vargas–RS, 10 de março de 2022.


MARIO ALCIR TYBURSKI CRC/RS nº 65.885/O-5
Contador


JUCIANI ZORZAN
Tesoureira Substituta

Ratifico a presente Declaração:


DINARTE AFONSO TAGLIARI FARIAS
Presidente do Poder Legislativo



Relação de todas as contas com saldo em 31 de dezembro de 2021:

Cód. Conta Contábil	Descrição da Conta Contábil	Conta bancária associada	Saldo Contábil - R\$	Saldo no Extrato Bancário - R\$	Diferença - R\$	Observação
11111191240	BRGS – Câmara de Vereadores	04.078435.0-2	10.804,44	21.022,50	10.218,06	(1) (2) (3) (4) (5) e (6)
11111191238	BRGS- Extra Orçamentária-CAMARA	04.077623.0-8	6.106,10	6.106,10	0,00	
		Total - R\$	16.910,54	27.128,60	10.218,06	

Observações:

- (1) - Valor referente ao cheque 789 Borba Pause valor R\$ 18,08 não compensado;
- (2) - Valor referente ao cheque 902 Rio Grande On Line R\$ 65,00 não compensado;
- (3) - Valor referente ao cheque 921 RGE valor R\$ 424,30 não compensado;
- (4) - Valor referente ao cheque 922 CORSAN valor R\$ 64,54 não compensado;
- (5) - Valor referente a transferência R\$ 8.140,06 para a conta extra em 31-12-2021 cujo crédito não foi possível em tempo hábil em virtude do feriado bancário;
- (6) - Regularização de rendimentos no valor de R\$ 1.506,08 a ser transferido não tendo sido efetuado por conta do feriado bancário.